



48
15
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 11/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2025**

PRESIDENTE:

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- HENRIQUE MIGUEL COUTO MELO

- JOANA POMBO SOUSA TAVARES

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

GA
H
Duro
m

Reunião de 30.4.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2025**

ATA NÚMERO ONZE DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Henrique Miguel Couto Melo, Joana Pombo Tavares e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes, declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão as atas n.ºs 8, 9 e 10 de 2025 respeitantes a reuniões deste órgão executivo, não tendo sido colocadas a votação, atendendo a que apenas dois dos elementos participantes naquelas se encontram presentes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA PRESIDENTE DA CÂMARA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: A senhora Presidente, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por se encontrar ausente da ilha em período de férias e informou que seria substituída pela Vereadora Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes.

Neste seguimento, foi convocado Henrique Miguel Couto Melo, a fazer parte da reunião, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.

GH
TF
H
aula
ns

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: O senhor Vice-presidente, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por se encontrar ausente da ilha.

Neste seguimento, foi convocada Joana Pombo Tavares, a fazer parte da reunião, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO – O Vereador Mário Jorge Ventura dos Reis, apresentou um Voto de Congratulação ao Clube Desportivo Os Marienses, como abaixo se transcreve:

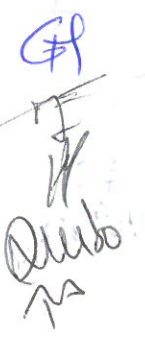
Voto de Congratulação

Ao Clube Desportivo "Os Marienses", aos seus atletas da modalidade de andebol na categoria de Sub-18 masculinos, treinador e restante equipa técnica, pela conquista do Campeonato Regional, tornando-se Bicampeões Regionais. A formação mariense teve uma participação bastante reveladora da sua qualidade na 2ª fase do Campeonato Regional que se realizou na ilha de Santa Maria nos dias 24 e 25 de abril de 2025. Com esta conquista irão participar na fase final Nacional de Sub-18, representando a Região Autónoma dos Açores. O Clube Desportivo "Os Marienses" continua assim a ser uma referência importante no Andebol da região, na formação desportiva de muito jovens marienses e a elevar o nome da ilha de Santa Maria.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento ao referido Clube e à Associação de Andebol da ilha de Santa Maria.

Colocado a votação, o Voto foi aprovado por unanimidade.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO – O Vereador Mário Jorge Ventura dos Reis, apresentou um Voto de Congratulação ao Clube Desportivo Gonçalo Velho, como abaixo se transcreve:

 **Reunião de 30.4.2025**

Voto de Congratulação

Ao Grupo Desportivo Gonçalo Velho, aos seus atletas da modalidade de Futsal no escalão de Juvenis masculinos, treinadores e restante equipa técnica, por terem sido Campeões da Associação de Futebol de Ponta Delgada. A formação mariense teve uma participação bastante reveladora da sua qualidade nos jogos que se disputaram na ilha de Santa Maria nos dias 25 e 26 de abril de 2025. Com este triunfo, o Grupo Desportivo Gonçalo Velho irá disputar o Torneio Regional Inter Clubes. Com esta conquista, o Grupo Desportivo Gonçalo Velho alcançou mais uma importante conquista no Futsal da região, na formação desportiva de muito jovens marienses elevando o nome da ilha de Santa Maria nessa modalidade.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento ao referido Clube e à Associação de Futebol de Ponta Delgada.

Colocado a votação, o Voto foi aprovado por unanimidade.

Assunto da Participação Pública de dois Cidadãos na reunião pública ordinária de 31 de março 2025 - O Vereador Mário Jorge Ventura dos Reis solicitou informação quanto ao ponto de situação sobre o assunto de ocorrências num terreno no lugar da Baía dos Anjos.

A Senhora Vereadora informou que aguardam o resultado de vistoria pelo gabinete técnica/comissão de vistorias.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL – AUTOS DE ELIMINAÇÃO N.º 1/2025 e 2/2025 DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL:

Presente Relatório e respetivos anexos correspondentes a enquadramento e propostas de dois Autos de Eliminação de Documentos do Arquivo Municipal, com registo interno de entrada n.º 5279 de 24.4.2025.

Considerando que existem vários documentos em arquivo e a necessidade de gestão do Arquivo Municipal, depois de ouvida a Comissão de Avaliação de Arquivo da Câmara Municipal;

Considerando que de acordo com o artigo n.º 19 do Regulamento Interno do Arquivo Municipal, as propostas de eliminação são apresentadas e autorizadas pelo Órgão Executivo Camarário;

Presente propostas de Autos de Eliminação de documentos, conforme descritos nos Autos 1 e 2 de 2025, preparadas e apresentadas pelo serviço do Arquivo Municipal, ficando apenas à presente ata;

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Eliminação de Documentos, correspondente aos Autos de Eliminação n.º 1 e 2 de 2025, a subscrever pela Senhora Presidente de Câmara.

CFI
TF
dueto
73

PONTO 2. CANDIDATURA AO APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APRECIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO QUANTO A ATRIBUIÇÃO DE APOIO ANO 2024 - RATIFICAÇÃO:

Presente Requerimento de Candidatura n.º 6625 de 31.10.2024 para apreciação e eventual aprovação no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, e suscitando dúvidas quanto às despesas a considerar atendendo ao processo de institucionalização em Lar, foi solicitada apreciação jurídica, ficando à consideração da Câmara Municipal, uma vez que se encontram preenchidos os requisitos do n.º 1 e 2 do artigo 2.º, podendo ser elegível por deliberação da Câmara.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de elegibilidade da requerente, para efeitos de candidatura ao apoio na comparticipação municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde para o ano 2024; transmitida pela comunicação n.º 7178 de 16.12.2024.

PONTO 3. PEDIDO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APRECIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO QUANTO A ATRIBUIÇÃO DE APOIO ANO 2025:

Presente Requerimento n.º 572 de 27.1.2025 para apreciação e eventual aprovação no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, e suscitando dúvidas quanto a considerar atendendo ao processo de institucionalização em Lar, foi solicitada apreciação jurídica: “Concordamos integralmente com o parecer social, confirmando-se a disposição contida no nº 2 do artigo 2º do RACMMAS (2ª Alteração., em que no caso presente a atribuição da comparticipação depende da deliberação camarária.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a elegibilidade da requerente para efeitos de candidatura a atribuição de apoio financeiro na comparticipação de medicamentos e aparelhos de saúde para o ano 2025.

PONTO 4. PEDIDO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APRECIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO QUANTO A ATRIBUIÇÃO DE APOIO

GA
FF
M
Quil
RA

Reunião de 30.4.2025

ANO 2025: Presente Requerimento n.º 806 de 27.1.2025 para apreciação e eventual aprovação no âmbito do Regulamento de Apoio na Participação de Medicamentos.

Confirmado o teor do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, não existindo enquadramento no Regulamento em vigor, e suscitando dúvidas quanto à possibilidade de atender às despesas com apoio domiciliário, foi solicitada apreciação jurídica.

Gabinete Jurídico:

"Concordo com o parecer técnico-social emitido, e considerando os documentos ora entregues: comprovativo dos pagamentos efetuados à cuidadora bem como das contribuições pagas à Segurança Social, entenemos que a CMVP poderá deliberar em conformidade."

Serviço de Ação Social:

"A requerente apresentou a documentação necessária e segundo o cálculo, o rendimento mensal per capita é de 930.92€, ultrapassando o coeficiente do valor Indexante de Apoios Sociais definido em Reunião de Câmara a 15/01/2025 no valor de 913,50€.

Sob o ponto de vista socioeconómico a candidatura é inelegível para o ano de 2025.

No entanto, a requerente apresentou evidências de como efetua um pagamento mensal convencionado de 522.50€ bem como à Segurança Social, o que reduz consideravelmente o rendimento mensal da idosa.

Atendendo que possui uma incapacidade (atestada e em anexo) de 90%, este valor possibilitará que a requerente se mantenha o máximo de tempo acompanhada e na sua residência sem que tenha de ser institucionalizada.

Poderá ser do entendimento desta Câmara Municipal, atendendo ao parecer socio-económico e jurídico, bem como as evidências apresentadas, levar em consideração esta situação."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a aceitação da requerente para efeitos de candidatura a atribuição de apoio financeiro na participação de medicamentos e aparelhos de saúde para o ano 2025.

PONTO 5. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO

NO ANO DE 2025: Presente o relatório de análise referente à candidatura abaixo apresentada, apreciada nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, à respetiva entidade e montante:

- Paraíso Matizado Lda., com entrada n.º 2224, referente a apoio a "Trail Run Paraíso Radical", no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

GH
T
M
Quito
M

PONTO 6. PEDIDO DE APOIO – PARTICIPAÇÃO DE ENGENGROALDENGA NAS FESTAS DO IMPÉRIO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ALENQUER: Presente comunicação do Município de Alenquer, com o registo de entrada nos serviços n.º 2207 de 21.4.2025, solicitando apoio para a participação do grupo musical mariense Engengroaldenga nas Festas do Divino Espírito Santo de Alenquer, que se realizam de 6 a 8 de junho.

A Câmara tomou conhecimento e considerando o apresentado no âmbito do Protocolo de Geminação celebrado com o Município de Alenquer deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio à participação naquelas Festas, correspondendo a passagem aérea PDL/LISBOA/PDL de um dos elementos do grupo, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 7. PEDIDO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DIGITAL - DESLIGA: Presente comunicação da Associação DESLIGA, com o registo de entrada nos serviços n.º 2225 de 22.4.2025, solicitando apoio para a participação de alunos da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, no evento "Desafio Kahoot – Cultura Geral dos Açores e o Açores Quiz", proporcionando a utilização da tecnologia como ferramenta de estudo e de aprofundamento das raízes culturais e históricas.

A Câmara tomou conhecimento e considerando a importância da temática apresentada para o evento educativo, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio à participação de dois alunos naquele evento, correspondendo ao montante de 300,00€ (trezentos euros) em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 8. PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAS EM PRESTAÇÕES – SERVIÇO DE ÁGUAS: Presente pedido de pagamento de faturas em prestações com o registo de entrada n.º 2167/2025 de 16.4.2025, do utilizador com o código de consumidor n.º 54354 e contrato n.º 892, a solicitar o pagamento em prestações das faturas de janeiro a março de 2025 com o valor total de 344,93€ (trezentos e quarenta e quatro euros e noventa e três centavos), em prestações de 50€ (cinquenta euros), perfazendo 7 prestações, 6 das quais no montante de 50€ (cinquenta euros) e a 7.ª prestação no montante de 45,77€ (quarenta e cinco euros e setenta e sete centavos), conforme plano de pagamento em resumo e respetivos documentos em anexo.



Reunião de 30.4.2025

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento de faturas em prestações, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29.4.2025 que apresenta um total de disponibilidades de 1.221.458,64€ (um milhão duzentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro centimos) sendo de Operações Orçamentais 1.110.551,86€ (um milhão cento e dez mil quinhentos e cinquenta e um euros e oitenta e seis centimos) e de Operações não Orçamentais de 110.906,78€ (cento e dez mil novecentos e seis euros e setenta e oito centimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 29.4.2025 com 1.208.329,18€ (um milhão duzentos e oito mil trezentos e vinte e nove euros e dezoito centimos).

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não tendo existido qualquer presença ou participação.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 15.35 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves que a secretariei.

Graca Florais
Maria J. R.
Henrique M.
Quinto
TZ M



Câmara Municipal de Vila do Porto

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

**Atribuído ao Clube Desportivo
"Os Marienses"**

O Município de Vila do Porto, reunido ordinariamente a 30 de abril de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação proposto pelo Vereador Mário Jorge Ventura dos Reis, como abaixo se transcreve:

"Ao Clube Desportivo "Os Marienses", aos seus atletas da modalidade de andebol na categoria de Sub-18 masculinos, treinador e restante equipa técnica, pela conquista do Campeonato Regional, tornando-se Bicampeões Regionais. A formação mariense teve uma participação bastante reveladora da sua qualidade na 2ª fase do Campeonato Regional que se realizou na ilha de Santa Maria nos dias 24 e 25 de abril de 2025. Com esta conquista irão participar na fase final Nacional de Sub-18, representando a Região Autónoma dos Açores. O Clube Desportivo "Os Marienses" continua assim a ser uma referência importante no Andebol da região, na formação desportiva de muito jovens marienses e a elevar o nome da ilha de Santa Maria.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento ao referido Clube e à Associação de Andebol da ilha de Santa Maria. "

Vila do Porto, 08 de maio de 2025.

EM REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

A Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vila do Porto

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Atribuído ao Grupo Desportivo Gonçalves Velho

O Município de Vila do Porto, reunido ordinariamente a 30 de abril de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação proposto pelo Vereador Mário Jorge Ventura dos Reis, que abaixo se transcreve:

“Ao Grupo Desportivo Gonçalves Velho, aos seus atletas da modalidade de Futsal no escalão de Juvenis masculinos, treinadores e restante equipa técnica, por terem sido Campeões da Associação de Futebol de Ponta Delgada. A formação mariense teve uma participação bastante reveladora da sua qualidade nos jogos que se disputaram na ilha de Santa Maria nos dias 25 e 26 de abril de 2025. Com este triunfo, o Grupo Desportivo Gonçalves Velho irá disputar o Torneio Regional Inter Clubes. Com esta conquista, o Grupo Desportivo Gonçalves Velho alcançou mais uma importante conquista no Futsal da região, na formação desportiva de muito jovens marienses elevando o nome da ilha de Santa Maria nessa modalidade.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento ao referido Clube e à Associação de Futebol de Ponta Delgada.”

Vila do Porto, 08 de maio de 2025.

EM REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

A Presidente da Câmara

Béla Pereira Torres de Almeida